



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

**PORTARIA N.º 185/2018**  
(REPUBLICADA)

[\(Revogada pela Portaria nº 117/2024, DJE nº 7.703, de 17/07/2024\)](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 280-07.00/18-6 e na Resolução 221 de 31/10/2018, deste Tribunal,

**DESIGNA Dirnei Vieira de Vieira**, Id. Func. 2026481, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça Militar, **Lisiane da Silveira Daniel**, Id. Func. 4374584, servidora do Serviço de Recursos Humanos, **Rodrigo Freitas de Almeida**, Id. Func. 2695812, servidor do Serviço de Licitações, **Luís Carlos Boulanger da Luz**, Id Func. 2242010, servidor do Serviço de Orçamento, e **Edmilson Germann Alves** Id. Func. 2194597, servidor do Serviço de Material e Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos Administrativos no âmbito da Justiça Militar Estadual, que ficará responsável, entre outros, por definir os critérios e os procedimentos para a seleção de documentos e processos administrativos, classificando-os em correntes, intermediários e permanentes; enquadrar, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário, os documentos e processos administrativos arquivados; indicar os documentos e processos administrativos passíveis de eliminação, de acordo com a referida Tabela de Temporalidade; dar vista ao Projeto Memória da Justiça Militar, para análise e considerações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Juiz Militar Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.388, de 13 de novembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).

[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001